



Relatório Técnico de Fiscalização Sob Demanda dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município de Mariana/MG

Fiscalização Sob Demanda Indireta
Proc. Administrativo Fiscalização Sob Demanda – 011/2025

MARIANA/MG

2025

ARIS-MG

Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais

Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -135

Tel.: 0800 131 4000

www.aris.mg.gov.br

PRESIDENTE

Lucas Ladeira Cardoso *Prefeito Municipal de Cajuri*

DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo G. C. Cardoso	<i>Diretor Geral</i>
Murilo P. Marques	<i>Diretor Administrativo Financeiro</i>
Bruno A. de Rezende	<i>Diretor Técnico Operacional</i>

EQUIPE TÉCNICA

Rafael A. P. Romeiro	<i>Procurador</i>
Danielle A. A. dos Santos	<i>Ouvidora</i>
Rodrigo de V. V. Medeiros	<i>Coordenador de Regulação Econômica</i>
Rodrigo P. do Carmo	<i>Coordenador Administrativo Operacional</i>
Anderson da S. Galdino	<i>Coordenador de Fiscalização</i>
Eliziane do Amaral	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Economia)</i>
Emílio A. Moura	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)</i>
Ariel M. de Souza	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Civil)</i>
José Carlos de A. Pires	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Civil)</i>
Laís de S. A. Soares	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Economia)</i>
Natália de S. Santos	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Geografia)</i>
Carolina S. L. Perone	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)</i>
Thainá V. Nunes	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)</i>
Samara P. Ribeiro	<i>Assistente Administrativo II</i>
Israel V. de Souza	<i>Assistente Administrativo I</i>
Valdineia J. Pereira	<i>Assistente Administrativo I</i>

APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui o Relatório Técnico de Fiscalização Sob Demanda dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no município de Mariana/MG, referente ao Processo Administrativo nº 011/2025 da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG.

AARIS-MG, no exercício de suas competências legais e regulamentares, em consonância com a Lei Federal nº 11.445 de 2007, o Decreto Federal nº 7.217 de 2010, seu Protocolo de Intenções, e em particular, por meio do Manual de Fiscalização Técnico-Operacional dos Prestadores de Serviços De Saneamento Básico Regulados pela ARIS-MG, aprovado pela Resolução ARIS MG nº 093 de 09 de outubro de 2023, busca assegurar a adequada prestação dos serviços de saneamento básico, o cumprimento dos padrões e indicadores de qualidade, os requisitos operacionais e a satisfação dos usuários nos municípios regulados.

A fiscalização ora reportada, classificada como "Sob Demanda" e realizada na modalidade "Indireta", foi motivada pelo envio à ARIS MG de um Relato Técnico-Comunitário constatando intermitência do abastecimento de água no bairro Fonte da Saudade em Mariana/MG, no dia 14 de novembro de 2025 via 1Doc.

Este relatório apresenta os dados da ação fiscalizatória, a contextualização das demandas recebidas, a análise das comprovações e esclarecimentos prestados pelo prestador e as não conformidades identificadas em relação às normas e regulamentos aplicáveis. As conclusões e determinações aqui contidas visam orientar as ações corretivas necessárias por parte do prestador e subsidiar o acompanhamento regulatório por esta Agência, reforçando o compromisso com a excelência e a segurança dos serviços prestados à população.

APRESENTAÇÃO	3
1. IDENTIFICAÇÃO.....	5
1.1 Titular dos Serviços	5
1.2. Prestador de Serviços.....	5
2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEMANDA.....	6
3. FISCALIZAÇÃO SOB DEMANDA	6
3.1. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS.....	8
3.1.1. Informações Técnicas Obrigatórias	8
3.1.2. Plano de Trabalho.....	9
4. NÃO-CONFORMIDADES – FISCALIZAÇÃO SOB DEMANDA.....	10
4.1. DO PRAZO DE VENCIMENTO DA NÃO-CONFORMIDADE.....	11
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11
5. RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO	12
ANEXO I – TERMO DE NÃO CONFORMIDADES (TNC)	13
ANEXO II – DOCUMENTOS INERENTES AO PROCESSO	16

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Titular dos Serviços



**PREFEITURA DE
MARIANA**

Razão Social: Prefeitura Municipal de Mariana/MG

Endereço: Praça Juscelino Kubitscheck, s/n,
Mariana - MG, CEP: 35.420-003

Telefone: (31) 3557-9000

1.2. Prestador de Serviços



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Mariana/MG.

Rua Antônio Olinto, nº 34, Centro, Mariana
- MG, CEP:35.420-048

Telefone: (31) 3557-9300

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEMANDA

No dia 14 de novembro de 2025 foi enviado à ARIS MG, via protocolo Ouvidoria 036/2025 no sistema 1Doc, um Relato Técnico-Comunitário constatando intermitência do abastecimento de água no Bairro Fonte da Saudade em Mariana/MG.

Conforme conteúdo apresentado, foi registrada a ocorrência de intermitência severa no fornecimento de água, com abastecimento em dias intercalados e predominantemente no período noturno, a partir das 22h, situação que perdura há mais de 10 anos. Os moradores relataram ainda:

- Falhas frequentes no cumprimento do ciclo de abastecimento previsto, resultando em 3 a 4 dias consecutivos sem água;
- Baixa pressão na rede, impossibilitando o enchimento adequado das caixas d'água e presença recorrente de ar na tubulação, ocasionando consumo involuntário que não é descontado da medição;
- Inexistência de solução técnica apresentada para regularização do abastecimento em curto prazo.

De acordo com PMSB de Mariana (2014), o bairro Fonte da Saudade é abastecido principalmente pelo Sistema Captações Gogô e Rocinha (Córrego Taquara Queimada) e, de forma complementar em períodos de seca, pelo Sistema Captações Del Rey (Córrego Del Rey). A reservação ocorre no Reservatório Caixa da Quadra, conforme RTF nº 019/2024 ARIS MG (antigamente denominado Reservatório Samitri conforme PMSB Mariana, 2014), com volume de reservação de 100 m³.

3. FISCALIZAÇÃO SOB DEMANDA

A presente fiscalização, caracterizada como Fiscalização Sob Demanda na modalidade Indireta, foi formalmente iniciada com a instauração do Processo Administrativo nº 011/2025 no sistema de gestão da ARIS-MG, em 26 de novembro de 2025 como desdobramento do protocolo da Ouvidoria 036/2025.

Este processo, solicitado pela Diretoria Técnica Operacional, tem como objetivo central verificar e analisar a situação a respeito do desabastecimento do Bairro Fonte da Saudade.

Por meio do Ofício ARIS-MG nº 1.029/2025, datado de 01 de dezembro de 2025, solicitou-se ao prestador de serviços os seguintes esclarecimentos, tendo sido concedido o prazo para atendimento de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento dele:

I. Informações Técnicas Obrigatórias

a) Descrição atualizada do sistema de abastecimento de água que atende o Bairro Fonte da Saudade, contendo:

- Ponto(s) de captação utilizado(s) para atendimento da área;
- Capacidade de produção do sistema;
- Infraestrutura existente (adutoras, elevatórias, redes, reservatórios, VRPs, registros, válvulas redutoras etc.);

b) Volume de reservação utilizado para atendimento da área, com indicação de:

- Capacidade instalada (em m³);
- Nível operacional médio diário;
- Eventuais limitações estruturais ou operacionais.

c) Diagnóstico e justificativas atualizados da causa da intermitência, incluindo informações sobre demanda atendida, perdas estimadas e restrições operacionais.

II. Plano de Trabalho

Solicitamos, ainda, a apresentação de um Plano de Trabalho detalhado, contemplando medidas emergenciais e estruturais para restabelecimento da regularidade e continuidade do abastecimento, contendo:

- Ações previstas;
- Cronograma de execução;
- Responsáveis;
- Prazo estimado para normalização do serviço;
- Medidas mitigatórias imediatas até a conclusão das obras/adequações necessárias.

3.1. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS

3.1.1. Informações Técnicas Obrigatórias

Em 05 de dezembro de 2025, o prestador encaminhou, em resposta ao Ofício ARIS MG nº 1.029/2025, o Ofício Nº 327/2025 – SAAE/MARIANA constando as Informações Técnicas Obrigatórias solicitadas pela agência. Conforme informado pelo prestador, o Bairro Fonte da Saudade é prioritariamente abastecido pela Captação Superficial Gogô e Rocinha (20,04 L/s), sendo complementado pela Captação Subterrânea Gogô (7,2 L/s). Em relação à reservação, o sistema conta com 3 reservatórios com capacidade total de 1.560 m³, com nível operacional médio diário entre 70 e 80% da capacidade.

Dentre as justificativas apresentadas pelo prestador para a ocorrência e manutenção da intermitência no abastecimento, tem-se:

- Predominância de captação superficial: A maior parte da vazão destinada ao bairro provém dos sistemas Gogô e Rocinha, cujas disponibilidades hídricas reduzem significativamente no período de seca, ocasionando queda no nível dos reservatórios e necessidade de escalonamento do abastecimento.

- Oscilações no ciclo operacional: A necessidade de manobras para direcionamento de fluxo e equalização entre setores pode ocasionar atrasos e interrupções temporárias no fornecimento.
- Perdas estimadas: Estão em reavaliação como parte das ações do Plano de Perdas do SAAE, podendo influenciar o equilíbrio do sistema.
- Sistema prejudicado com redes ilegais das áreas de ocupação irregular.

Em 06 de dezembro de 2025, o prestador complementou as informações técnicas com envio da Lei nº 4.010, de 30 de setembro de 2025, que institui o Plano de Segurança da Água (PSA) e Gestão de Riscos em Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) do município de Mariana – MG e dá outras providências.

3.1.2. Plano de Trabalho

Em 16 de dezembro de 2025, o prestador encaminhou à ARIS MG o documento denominado Plano de Trabalho, que contém procedimentos e responsabilidades a serem cumpridas por ele em ações de curto (0 a 60 dias), médio (60 a 120 dias) e longo (120 a 240 dias) prazo, de modo a reestabelecer o abastecimento de água no Bairro Fonte da Saudade. Sendo elas:

- 0 a 60 dias: Implementação integral das medidas emergenciais, com foco na redução imediata da intermitência e estabilização operacional inicial.
- 60 a 120 dias: Início e avanço das ações estruturais prioritárias, incluindo readequação do bombeamento, setorização inicial e implantação de macromedicação.
- 120 a 240 dias: Conclusão das principais obras e adequações estruturais, consolidação do controle de perdas e alcance da estabilidade operacional plena.

Além disso, foram apresentadas Medidas Mitigatórias Imediatas (até a conclusão das obras), sendo elas:

- i. Reforço contínuo das manobras operacionais para maximizar o volume entregue aos setores mais críticos.
- ii. Disponibilização de caminhões-pipa para atendimento emergencial de unidades sensíveis, quando necessário.
- iii. Comunicação prévia e transparente aos usuários sobre janelas de abastecimento e eventuais ajustes operacionais.
- iv. Ajustes finos no bombeamento e redistribuição de cargas entre sistemas produtores, conforme disponibilidade hídrica.
- v. Ações imediatas e contínuas de retirada de ligações clandestinas que provoquem perda de pressão e desbalanceamento hidráulico.

Com base nos documentos apresentados, o prestador atendeu às solicitações da ARIS MG quanto ao conteúdo dos documentos enviados. Em relação à análise da situação, com base nos próprios apontamentos feitos pelo SAAE de Mariana/MG, observa-se que a intermitência do abastecimento do Bairro Fonte da Saudade parte, no geral, da necessidade de adequações estruturais e operacionais do sistema, o que requer melhor organização do prestador quanto a esses investimentos.

4. NÃO-CONFORMIDADES – FISCALIZAÇÃO SOB DEMANDA

Considerando a responsabilidade delegada à ARIS-MG de exercer as atividades de regulação e fiscalização no âmbito dos serviços públicos de abastecimento de água do município de Mariana/ MG, estabelecida pelo Convênio de Cooperação Nº 022/2022 e considerando o disposto na Resolução ARIS-ZM nº 106, de 05 de dezembro de 2023, a ação de Fiscalização Sob Demanda na modalidade Indireta, objeto do presente relatório, culminou na geração de 01 (uma) Não-Conformidade (vide Tabela 1).

Tal Não-Conformidade está detalhada no Termo de Não Conformidade (TNC) em anexo, elaborado em conformidade com a Resolução ARIS-ZM nº 093/2023, de 09 de outubro de 2023.

O prestador terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento do RTF e TNC para assinatura. O prazo de vencimento da Não-Conformidade se dará a partir da data de assinatura do TNC pelo prestador.

Tabela 1. Não-Conformidade com base na Resolução ARIS MG nº 106, de 05 de dezembro de 2023.

Fiscalização	Descrição	Referência	Gravidade	Prazo (Dias)
Sob Demanda	Não atendimento às condições gerais de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário	RESOLUÇÃO ARIS -ZM Nº 030/2022	Grupo 2 - Média	90

4.1. DO PRAZO DE VENCIMENTO DA NÃO-CONFORMIDADE

Conforme a Resolução ARIS-ZM nº 106, de 05 de dezembro de 2023, a Não-Conformidade “Não atendimento às condições gerais de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário” dispõe de prazo de 90 (noventa) dias corridos para sua comprovação de resolução e considerando que a ARIS MG permite a prorrogação de prazo limitado à igual período, define-se:

O Plano de Trabalho enviado pelo prestador será PARCIALMENTE DEFERIDO, sendo concedido o prazo MÁXIMO de 180 (cento e oitenta) dias corridos para comprovação da resolução da Não-Conformidade gerada através da plataforma Vamos Fiscalizar e atendimento à todas as ações (médio, curto e longo prazo) propostas pelo próprio prestador.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Fiscalização Sob Demanda na modalidade Indireta, conduzida no Processo Administrativo nº 011/2025, foi devidamente atendida através dos documentos enviados pelo prestador à ARIS MG.

AARIS MG recomenda ao prestador:

- O cumprimento das Medidas Mitigatórias Imediatas propostas pelo próprio SAAE de Mariana/MG.
- Envio das ações realizadas pelo prestado à ARIS MG.
- O cumprimento tempestivo da Não-Conformidade gerada na referida Fiscalização Sob Demanda.

AARIS-MG realizará o acompanhamento rigoroso para assegurar a plena conformidade dos serviços com a legislação e a segurança hídrica e física da população.

5. RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Thainá Venturini Nunes
Analista de Fiscalização
Engenheira Sanitarista
CREA-MG: 284033/D

Revisão:

Anderson da Silva Galdino
Coordenador de Fiscalização
Engenheiro Civil
CREA-MG: 210944/D

ANEXO I – TERMO DE NÃO CONFORMIDADES (TNC)

TERMO DE NÃO CONFORMIDADES – TNC

1. AGÊNCIA REGULADORA

Razão Social: Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências

CNPJ - 44.781.803/0001-04

Endereço: R. José dos Santos, 275 - Centro, Viçosa - MG, 36570-135

Telefone: (31) 3891 -5636

E-mail: dto@ariszm.mg.gov.br

2. PRESTADOR

Razão Social: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG.

Endereço: Rua Antônio Olinto, nº 34, Centro, Mariana - MG, CEP:35.420-048

Telefone: (31) 3557-9300

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

A ação de Fiscalização Sob Demanda na modalidade Indireta no município de Mariana/MG constatou procedimentos que não estão em conformidade com a Resolução ARIS ZM nº 106, de 05 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a definição de Não Conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto, no âmbito dos municípios associados à Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais. Assim as ações a serem implantadas, bem como seus prazos para a resolução das Não-Conformidades, estão descritos a seguir.

ANEXO ÚNICO TNC - Resumo das Não-Conformidades do TNC

Ano	Fiscalização	Código	Descrição	Referência	Instalação	Sistema	Grupo de Infração	Prazo para resolução
2025	Sob Demanda - Indireta	F160-13059	Não atendimento às condições gerais de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário	RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 030/2022	Administrativo	Sede	Grupo 2 - Média	180*

OBS: Prazo de 180 dias conforme Deferimento Parcial do Plano de Trabalho enviado pelo prestador dentro do Processo Administrativo nº 011/2025.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Thainá Venturini Nunes

CARGO: Analista de Fiscalização e Regulação

5. RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E TERMO DE NÃO CONFORMIDADES (TNC)

Thainá Venturini Nunes
Analista de Fiscalização
Engenheira Sanitarista
CREA-MG: 284033/D

Revisão:

Anderson da Silva Galdino
Coordenador de Fiscalização
Engenheiro Civil
CREA-MG: 210944/D

6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO TERMO DE NÃO CONFORMIDADES

Nome:

Cargo:

Assinatura do responsável pelo recebimento do Termo de Não-Conformidades

Mariana/MG, _____ de _____ de 2025



ANEXO II – DOCUMENTOS INERENTES AO PROCESSO



Ofício 1.029/2025

Acompanhe via internet em <https://ariszm.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 239.217.646.028.989.766

Thainá N. Fisc. Amb. 3

Destinatário

Bruno Augusto de Rezende

dto@aris.mg.gov.br

CC

1 setor envolvido

Fisc. Amb. 3

01/12/2025 12:28

Abertura de Fiscalização Sob Demanda – Solicitação de Informações Técnicas e Documentais - Mariana/MG

Ao SAAE MARIANA

Rua José Raimundo Figueiredo, 580, São Cristóvão, Mariana-MG,

Prezados(as),

A ARIS-MG, no exercício de suas atribuições legais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, vem, por meio deste, informar o recebimento de denúncia junto à Ouvidoria da Agência em relação à situação do abastecimento de água identificada no Bairro Fonte da Saudade, no município de Mariana/MG, e solicitar esclarecimentos e providências.

Contextualização:

No dia 14 de novembro de 2025 foi enviado à ARIS MG, via 1Doc, um Relato Técnico-Comunitário constatando intermitência do abastecimento de água no bairro Fonte da Saudade em Mariana/MG.

Conforme conteúdo apresentado, foi registrada a ocorrência de intermitência severa no fornecimento de água, com abastecimento em dias intercalados e predominantemente no período noturno, a partir das 22h, situação que perdura há mais de 10 anos. Os moradores relatam ainda:

- Falhas frequentes no cumprimento do ciclo de abastecimento previsto, resultando em 3 a 4 dias consecutivos sem água;
- Baixa pressão na rede, impossibilitando o enchimento adequado das caixas d'água e presença recorrente de ar na tubulação, ocasionando consumo involuntário que não é descontado da medição;
- Inexistência de solução técnica apresentada para regularização do abastecimento em curto prazo.

De acordo com PMSB de Mariana (2014), o bairro Fonte da Saudade é abastecido principalmente pelo Sistema Captações Gogô e Rocinha (Córrego Taquara Queimada) e, de forma complementar em períodos de seca, pelo Sistema Captações Del Rey (Córrego Del Rey). A reserva ocorre no Reservatório Caixa da Quadra, conforme RTF nº 019/2024 ARIS MG (antigamente denominado Reservatório Samitri conforme PMSB Mariana, 2014), com volume de reserva de 100 m³.

Desdobramentos:

Diante do exposto, a denúncia foi encaminhada à Ouvidoria da ARIS MG, desdobrando-se na abertura de Processo de Fiscalização Sob Demanda nº 011/2025 para o SAAE de Mariana/MG. Dessa forma, para fins de instrução técnica e tomada de decisão regulatória, solicitamos ao SAAE de Mariana o envio das seguintes informações complementares:

1. Informações técnicas obrigatórias

a) Descrição atualizada do sistema de abastecimento de água que atende o Bairro Fonte da Saudade, contendo:

- Ponto(s) de captação utilizado(s) para atendimento da área;
- Capacidade de produção do sistema;
- Infraestrutura existente (adutoras, elevatórias, redes, reservatórios, VRPs, registros, válvulas redutoras etc.);

b) Volume de reservação utilizado para atendimento da área, com indicação de:

- Capacidade instalada (em m³);
- Nível operacional médio diário;
- Eventuais limitações estruturais ou operacionais.

c) Diagnóstico e justificativas atualizados da causa da intermitência, incluindo informações sobre demanda atendida, perdas estimadas e restrições operacionais.

2. Plano de Trabalho

Solicitamos, ainda, a apresentação de um Plano de Trabalho detalhado, contemplando medidas emergenciais e estruturais para restabelecimento da regularidade e continuidade do abastecimento, contendo:

- Ações previstas;
- Cronograma de execução;
- Responsáveis;
- Prazo estimado para normalização do serviço;
- Medidas mitigatórias imediatas até a conclusão das obras/adequações necessárias.

Prazo de atendimento: **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento deste ofício.

Reforçamos que as informações solicitadas são essenciais para a análise regulatória, subsidiando a adoção de eventuais medidas administrativas, técnicas ou tarifárias, conforme competências da ARIS-MG.

Atenciosamente,

—
Thainá Venturini Nunes

Analista de Fiscalização e Regulação

CREA MG 284033/D

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/12/2025 12:28:19

E-mail para diretoria@saaemariana.mg.gov.br, controladoria@saaemariana.mg.gov.br,
grazi.engenharia@saaemariana.mg.gov.br, meioambientesaae@marianna.mg.gov.br,

jblandinadutra@yahoo.com, rubhia.qualidade@saaemariana.mg.gov.br

Várias situações (71)

Tramitação 1- 1.029/2025

05/12/2025 15:50

(Respondido)

**Serviço Autônomo de Água e
Esgoto - SAAE - MARIANA**

[\(via email\)](mailto:diretoria@saaemariana.mg.gov.br)

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Atenciosamente,
Ronaldo Camêlo da Silva
Diretor Executivo
SAAE Mariana
diretoria@saaemariana.mg.gov.br

Em 01/12/2025 12:28, Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais escreveu:

Ofício 1.029/2025:



Ao SAAE MARIANA

Rua José Raimundo Figueiredo, 580, São Cristóvão, Mariana-MG,

Prezados(as),

A ARIS-MG, no exercício de suas atribuições legais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, vem, por meio deste, informar o recebimento de denúncia junto à Ouvidoria da Agência em relação à situação do abastecimento de água identificada no Bairro Fonte da Saudade, no município de Mariana/MG, e solicitar esclarecimentos e providências.

Contextualização:

No dia 14 de novembro de 2025 foi enviado à ARIS MG, via 1Doc, um Relato Técnico-Comunitário constatando intermitência do abastecimento de água no bairro Fonte da Saudade em Mariana/MG.

Conforme conteúdo apresentado, foi registrada a ocorrência de intermitência severa no fornecimento de água, com abastecimento em dias intercalados e predominantemente no período noturno, a partir das 22h, situação que perdura há mais de 10 anos. Os moradores relatam ainda:

- Falhas frequentes no cumprimento do ciclo de abastecimento previsto, resultando em 3 a 4 dias consecutivos sem água;
- Baixa pressão na rede, impossibilitando o enchimento adequado das caixas d'água e presença recorrente de ar na tubulação, ocasionando consumo involuntário que não é descontado da medição;
- Inexistência de solução técnica apresentada para regularização do abastecimento em curto prazo.

De acordo com PMSB de Mariana (2014), o bairro Fonte da Saudade é abastecido principalmente pelo Sistema Captações Gogô e Rocinha (Córrego Taquara Queimada) e, de forma complementar em períodos de seca, pelo Sistema Captações Del Rey (Córrego Del Rey). A reserva ocorre no Reservatório Caixa da Quadra, conforme RTF nº 019/2024 ARIS MG (antigamente denominado Reservatório Samitri conforme PMSB Mariana, 2014), com volume de reserva de 100 m³.

Desdobramentos:

Diante do exposto, a denúncia foi encaminhada à Ouvidoria da ARIS MG, desdobrando-se na abertura de Processo de Fiscalização Sob Demanda nº 011/2025 para o SAAE de Mariana/MG. Dessa forma, para fins de instrução técnica e tomada de decisão regulatória, solicitamos ao SAAE de Mariana o envio das seguintes informações complementares:

1. Informações técnicas obrigatórias

- a) Descrição atualizada do sistema de abastecimento de água que atende o Bairro Fonte da Saudade, contendo:
- Ponto(s) de captação utilizado(s) para atendimento da área;
 - Capacidade de produção do sistema;
 - Infraestrutura existente (adutoras, elevatórias, redes, reservatórios, VRPs, registros, válvulas redutoras etc.);
- b) Volume de reservação utilizado para atendimento da área, com indicação de:
- Capacidade instalada (em m³);
 - Nível operacional médio diário;
 - Eventuais limitações estruturais ou operacionais.
- c) Diagnóstico e justificativas atualizados da causa da intermitência, incluindo informações sobre demanda atendida, perdas estimadas e restrições operacionais.

2. Plano de Trabalho

Solicitamos, ainda, a apresentação de um Plano de Trabalho detalhado, contemplando medidas emergenciais e estruturais para restabelecimento da regularidade e continuidade do abastecimento, contendo:

- Ações previstas;
- Cronograma de execução;
- Responsáveis;
- Prazo estimado para normalização do serviço;
- Medidas mitigatórias imediatas até a conclusão das obras/adequações necessárias.

Prazo de atendimento: **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento deste ofício.

Reforçamos que as informações solicitadas são essenciais para a análise regulatória, subsidiando a adoção de eventuais medidas administrativas, técnicas ou tarifárias, conforme competências da ARIS-MG.

Atenciosamente,

Thainá Venturini Nunes

Analista de Fiscalização e Regulação

CREA MG 284033/D

[Saiba como responder este Ofício](#)

[Acompanhar online »](#)

— Enviado e rastreado com [1Doc](#).

— Para cancelar recebimento de comunicação de **Agência Reguladora**

Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais neste e-mail,
[clique aqui.](#)

[RESPOSTA_ARIS.pdf](#) (1,54 MB)

5 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

Tramitação 2- 1.029/2025

05/12/2025 17:15

(Respondido)

[Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - MARIANA](#)

diretoria@saaemariana.mg.gov.br

Envolvidos internos

acompanhando

CC

Resposta do SAAE MARIANA

[RESPOSTA_ARIS.pdf](#) (1,54 MB)

2 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

Tramitação 3- 1.029/2025

05/12/2025 17:16

(Respondido)

[Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - MARIANA](#)

diretoria@saaemariana.mg.gov.br

Envolvidos internos

acompanhando

CC

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

Tramitação 4- 1.029/2025

06/12/2025 14:01

(Respondido)

[Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - MARIANA](#)

diretoria@saaemariana.mg.gov.br

Envolvidos internos

acompanhando

CC

Prezados,

Segue, em complemento a documentação anterior, a LEI Nº 4.010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, que Institui a Plano de Segurança da Água (PSA) e Gestão de Riscos em Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) do Município de Mariana – MG e dá outras providências.

[lei_4010_2025_plano_de_seguranca_da_agua.pdf](#) (181,85 KB)

3 downloads

[RESPOSTA_ARIS.pdf](#) (1,54 MB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Tramitação 5- 1.029/2025

06/12/2025 14:09 (Respondido)

Emerson Natal de Paula
Gonçalves

controladoria@saaemariana.mg.gov.br
(via email)

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,

Segue, em complemento a documentação anterior, a LEI Nº 4.010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, que Institui a Plano de Segurança da Água (PSA) e Gestão de Riscos em Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) do Município de Mariana ? MG e dá outras providências.

At.te,

Emerson Natal
Controle Interno

Em 05/12/2025 15:49, diretoria@saaemariana.mg.gov.br escreveu:

*Atenciosamente,
Ronaldo Camêlo da Silva
Diretor Executivo
SAAE Mariana
diretoria@saaemariana.mg.gov.br*

Em 01/12/2025 12:28, Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais escreveu:

Ofício 1.029/2025:

Ao SAAE MARIANA

**Rua José Raimundo Figueiredo, 580, São
Cristóvão, Mariana-MG,**

 Agência
Reguladora
Intermunicipal
dos Serviços de
Saneamento de
Minas Gerais

Prezados(as),

A ARIS-MG, no exercício de suas atribuições legais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, vem, por meio deste, informar o recebimento de denúncia junto à Ouvidoria da Agência em relação à situação do abastecimento de água identificada no Bairro Fonte da Saudade, no município de Mariana/MG, e solicitar esclarecimentos e providências.

Contextualização:

No dia 14 de novembro de 2025 foi enviado à ARIS MG, via 1Doc, um Relato Técnico-Comunitário constatando intermitência do abastecimento de água no bairro Fonte da Saudade em Mariana/MG.

Conforme conteúdo apresentado, foi registrada a ocorrência de intermitência severa no fornecimento de água, com abastecimento em dias intercalados e predominantemente no período noturno, a partir das 22h, situação que perdura há mais de 10 anos. Os moradores relatam ainda:

- Falhas frequentes no cumprimento do ciclo de abastecimento previsto, resultando em 3 a 4 dias consecutivos sem água;
- Baixa pressão na rede, impossibilitando o enchimento adequado das caixas d'água e presença recorrente de ar na tubulação, ocasionando consumo involuntário que não é descontado da medição;
- Inexistência de solução técnica apresentada para regularização do abastecimento em curto prazo.

De acordo com PMSB de Mariana (2014), o bairro Fonte da Saudade é abastecido principalmente pelo Sistema Captações Gogô e Rocinha (Córrego Taquara Queimada) e, de forma complementar em períodos de seca, pelo Sistema Captações Del Rey (Córrego Del Rey). A reserva ocorre no Reservatório Caixa da Quadra, conforme RTF nº 019/2024 ARIS MG (antigamente denominado Reservatório Samitri conforme PMSB Mariana, 2014), com volume de reserva de 100 m³.

Desdobramentos:

Diante do exposto, a denúncia foi encaminhada à Ouvidoria da ARIS MG, desdobrando-se na abertura de Processo de Fiscalização Sob Demanda nº 011/2025 para o SAAE de Mariana/MG. Dessa forma, para fins de instrução técnica e tomada de decisão regulatória, solicitamos ao SAAE de Mariana o envio das seguintes informações complementares:

1. Informações técnicas obrigatórias

a) Descrição atualizada do sistema de abastecimento de água que atende o Bairro Fonte da Saudade, contendo:

- Ponto(s) de captação utilizado(s) para atendimento da área;
- Capacidade de produção do sistema;
- Infraestrutura existente (adutoras, elevatórias, redes, reservatórios, VRPs, registros, válvulas redutoras etc.);

b) Volume de reserva utilizada para atendimento da área, com indicação de:

- Capacidade instalada (em m³);
- Nível operacional médio diário;
- Eventuais limitações estruturais ou operacionais.

c) Diagnóstico e justificativas atualizados da causa da intermitência, incluindo informações sobre demanda atendida, perdas estimadas e restrições operacionais.

2. Plano de Trabalho

Solicitamos, ainda, a apresentação de um Plano de Trabalho detalhado, contemplando medidas emergenciais e estruturais para restabelecimento da regularidade e continuidade do abastecimento, contendo:

- Ações previstas;
- Cronograma de execução;
- Responsáveis;
- Prazo estimado para normalização do serviço;
- Medidas mitigatórias imediatas até a conclusão das obras/adequações necessárias.

Prazo de atendimento: **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento deste ofício.

Reforçamos que as informações solicitadas são essenciais para a análise regulatória, subsidiando a adoção de eventuais medidas administrativas, técnicas ou tarifárias, conforme competências da ARIS-MG.

Atenciosamente,

—
—
Thainá Venturini Nunes

Analista de Fiscalização e Regulação

CREA MG 284033/D

Saiba como responder este Ofício

[Acompanhar online »](#)

— Enviado e rastreado com [1Doc](#).

— Para cancelar recebimento de comunicação de **Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais** neste e-mail, [clique aqui](#).

?_task=mail&_id=7194480906934619c37ec4&_action=display-attachment&_file=rcmfile7194480906934619c37ec4bf536d33a091e0ef65be8ef97d6bd570

[lei 4010 2025 plano de segurança da agua.pdf](#) (181,85 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Tramitação 6- 1.029/2025

11/12/2025 11:33

(Respondido)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - MARIANA

diretoria@saaemariana.mg.gov.br
(via email)

Bom dia,

Segue em anexo o complemento da resposta da ouvidoria

Atenciosamente,

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

Envolvidos internos
acompanhando
CC

SAAE Mariana
diretoria@saaemariana.mg.gov.br

----- Mensagem original -----

Assunto:: CamScanner 11-12-2025 11.23.pdf
Data: 11/12/2025 11:24
De: diretoria@saaemariana.mg.gov.br
Para:: responda+31343936D313030333323833@1doc.com.br

aemariana.mg.gov.br

[CamScanner 11 12 2025 11 23.pdf](#) (1,00 MB)

6 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

Nota interna

15/12/2025 16:36 ()

Anderson G. [Fisc. Amb. 3](#)

Prezada [Thainá Venturini Nunes - Fisc. Amb. 3](#),

O plano de trabalho apresentado não atende com relação às informações mínimas necessárias, favor solicitar adequação ao prestador com o prazo de 3 dias. Caso não seja atendido, dar continuidade ao processo e relatar o não cumprimento por parte do prestador para direcionar o processo à emissão de auto de infração conforme item VI do Art. 10 da Resolução N° 100/2023 da ARIS.

Atenciosamente,

Anderson da Silva Galdino

Eng. Civil / CREA-MG: 210.944/D

Coordenador de Fiscalização

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

Tramitação 7- 1.029/2025

16/12/2025 06:59

(Respondido)

Thainá N. [Fisc. Amb. 3](#)

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,

Em relação ao documento denominado “PLANO DE TRABALHO RESERVATÓRIO”, em análise ao seu conteúdo, foi concluído que o documento não atende ao conteúdo mínimo exigido pela ARIS MG para o Plano de Trabalho, sendo ele: Ações previstas; Cronograma de execução; Responsáveis; Prazo estimado para normalização do serviço; e Medidas mitigatórias imediatas até a conclusão das obras/adequações necessárias” conforme solicitado no Ofício ARIS MG nº 1.029/2025.

Dessa forma, o prestador terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar o Plano de Trabalho contendo as informações solicitadas pela agência reguladora.

O não cumprimento por parte do prestador para direcionar o processo à emissão de auto de infração conforme item VI do Art. 10 da Resolução N° 100/2023 da ARIS.

Att.

Thainá Venturini Nunes
Analista de Fiscalização e Regulação
 CREA MG 284033/D

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/12/2025 06:59:09

E-mail para diretoria@saaemariana.mg.gov.br, controladaria@saaemariana.mg.gov.br, grazi.engenharia@saaemariana.mg.gov.br, meioambientesaae@mariana.mg.gov.br, jblandinadutra@yahoo.com, rubbia.qualidade@saaemariana.mg.gov.br

E-mail voltou, entregue, clicado (7)

Tramitação 8- 1.029/2025

16/12/2025 13:56

(Respondido)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - MARIANA

diretoria@saaemariana.mg.gov.br
(via email)

Envolvidos internos
 acompanhando
 CC

---Boa tarde,

Conforme solicitado encaminho o novo Plano de Trabalho para Restabelecimento da Regularidade do Abastecimento no Bairro Fonte da Saudade

Atenciosamente,
Ronaldo Camêlo da Silva
Diretor Executivo
SAAE Mariana
diretoria@saaemariana.mg.gov.br

Em 01/12/2025 12:28, Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais escreveu:

Ofício 1.029/2025:



Ao SAAE MARIANA

Rua José Raimundo Figueiredo, 580, São Cristóvão, Mariana-MG,

Prezados(as),

A ARIS-MG, no exercício de suas atribuições legais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, vem, por meio deste, informar o recebimento de denúncia junto à Ouvidoria da Agência em relação à situação do abastecimento de água identificada no Bairro Fonte da Saudade, no município de Mariana/MG, e solicitar esclarecimentos e providências.

Contextualização:

No dia 14 de novembro de 2025 foi enviado à ARIS MG, via 1Doc, um Relato Técnico-Comunitário constatando intermitência do abastecimento de água no bairro Fonte da Saudade em Mariana/MG.

Conforme conteúdo apresentado, foi registrada a ocorrência de intermitência severa no fornecimento de água, com abastecimento em dias intercalados e predominantemente no período noturno, a partir das 22h, situação que perdura há mais de 10 anos. Os moradores relatam ainda:

- Falhas frequentes no cumprimento do ciclo de abastecimento previsto, resultando em 3 a 4 dias consecutivos sem água;
- Baixa pressão na rede, impossibilitando o enchimento adequado das caixas d'água e presença recorrente de ar na tubulação, ocasionando consumo involuntário que não é descontado da medição;
- Inexistência de solução técnica apresentada para regularização do abastecimento em curto prazo.

De acordo com PMSB de Mariana (2014), o bairro Fonte da Saudade é abastecido principalmente pelo Sistema Captações Gogô e Rocinha (Córrego Taquara Queimada) e, de forma complementar em períodos de seca, pelo Sistema Captações Del Rey (Córrego Del Rey). A reservação ocorre no Reservatório Caixa da Quadra, conforme RTF nº 019/2024 ARIS MG (antigamente denominado Reservatório Samitri conforme PMSB Mariana, 2014), com volume de reservação de 100 m³.

Desdobramentos:

Diante do exposto, a denúncia foi encaminhada à Ouvidoria da ARIS MG, desdobrando-se na abertura de Processo de Fiscalização Sob Demanda nº 011/2025 para o SAAE de Mariana/MG. Dessa forma, para fins de instrução técnica e tomada de decisão regulatória, solicitamos ao SAAE de Mariana o envio das seguintes informações complementares:

1. Informações técnicas obrigatórias

a) Descrição atualizada do sistema de abastecimento de água que atende o Bairro Fonte da Saudade, contendo:

- Ponto(s) de captação utilizado(s) para atendimento da área;
- Capacidade de produção do sistema;
- Infraestrutura existente (adutoras, elevatórias, redes, reservatórios, VRPs, registros, válvulas redutoras etc.);

b) Volume de reservação utilizado para atendimento da área, com indicação de:

- Capacidade instalada (em m³);
- Nível operacional médio diário;
- Eventuais limitações estruturais ou operacionais.

c) Diagnóstico e justificativas atualizados da causa da intermitência, incluindo informações sobre demanda atendida, perdas estimadas e restrições operacionais.

2. Plano de Trabalho

Solicitamos, ainda, a apresentação de um Plano de Trabalho detalhado, contemplando medidas emergenciais e estruturais para restabelecimento da regularidade e continuidade do abastecimento, contendo:

- Ações previstas;
- Cronograma de execução;

- Responsáveis;
- Prazo estimado para normalização do serviço;
- Medidas mitigatórias imediatas até a conclusão das obras/adequações necessárias.

Prazo de atendimento: **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento deste ofício.

Reforçamos que as informações solicitadas são essenciais para a análise regulatória, subsidiando a adoção de eventuais medidas administrativas, técnicas ou tarifárias, conforme competências da ARIS-MG.

Atenciosamente,

—
—
Thainá Venturini Nunes

Analista de Fiscalização e Regulação

CREA MG 284033/D

Saiba como responder este Ofício

[Acompanhar online »](#)

— Enviado e rastreado com [1Doc](#).

— Para cancelar recebimento de comunicação de **Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais** neste e-mail, [clique aqui](#).

[PLANO DE TRABALHO ARIS 3.pdf](#) (1,58 MB)

3 downloads

Quem já visualizou? 1 pessoa

Mariana, 05 de Dezembro de 2025.

OFÍCIO N° 327/2025 – SAAE/MARIANA

**Assunto: Processo de Fiscalização Sob Demanda nº 011/2025 –
Abastecimento de Água – Bairro Fonte da Saudade**

**Destinatário: Agência Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de
Minas Gerais**

A/C: Thaína Venturine Nunes – Analista de Fiscalização e Regulação

Prezado (a),

Em atendimento à solicitação de informações técnicas encaminhada pela ARIS MG, referente à denúncia registrada sobre intermitência no abastecimento de água no Bairro Fonte da Saudade, apresentamos, a seguir, os dados atualizados relativos ao sistema que atende a região, bem como o diagnóstico preliminar e as ações previstas.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

Pontos de captação utilizados para atendimento da área

O abastecimento do Bairro Fonte da Saudade é realizado prioritariamente por captações superficiais, complementadas por manancial subterrâneo:

- Sistema de Captação Superficial Gogô e Rocinha
 - Vazão total: 20,04 L/s
- Poço Tubular Profundo – Captação Subterrânea Gogô
 - Vazão: 7,2 L/s

A água captada é encaminhada ao sistema de tratamento/desinfecção e posteriormente às estruturas de reservação antes de seguir à rede de distribuição.

Infraestrutura existente

A área é atendida por um conjunto de estruturas e componentes operacionais, composto por:

- Adutoras de água bruta e tratada;
- Estações elevatórias;
- Rede de distribuição local;
- Reservatórios de regularização operacional;
- Registros

Volume de reservação utilizado para atendimento da área

Atualmente, o sistema conta com os seguintes reservatórios operacionais:

- Reservatório 1: 1.000 m³
- Reservatório 2: 60 m³
- Reservatório 3: 500 m³

Capacidade total de reservação: 1.560 m³

Nível operacional médio diário:

Entre 70% e 80%

Limitações estruturais e operacionais identificadas:

- Necessidade de manobras de direcionamento de fluxo para equalização de pressões e manutenção da distribuição nas cotas mais elevadas;
- Dependência significativa de vazões superficiais, suscetíveis à redução durante o período de estiagem;
- Ocorrência de entrada de ar na rede durante oscilações de pressão.

Diagnóstico e justificativa da intermitência

Com base na análise operacional e no comportamento dos sistemas produtores, identificam-se os seguintes fatores contribuintes para a intermitência relatada:

- Predominância de captação superficial:
A maior parte da vazão destinada ao bairro provém dos sistemas Gogô e Rocinha, cujas disponibilidades hídricas reduzem significativamente no período de seca, ocasionando queda no nível dos reservatórios e necessidade de escalonamento do abastecimento.

- Oscilações no ciclo operacional:
A necessidade de manobras para direcionamento de fluxo e equalização entre setores pode ocasionar atrasos e interrupções temporárias no fornecimento.
- Perdas estimadas:
Estão em reavaliação como parte das ações do Plano de Perdas do SAAE, podendo influenciar o equilíbrio do sistema.
- Sistema prejudicado com redes ilegais das áreas de ocupação irregular.


Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo
SAAE Mariana

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a republicação da Lei nº 3.839/2025 com as modificações propostas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de setembro de 2025.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"Institui a Plano de Segurança da Água (PSA) e Gestão de Riscos em Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) do Município de Mariana - MG e dá outras providências."

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei institui a Plano de Segurança da Água (PSA) e Gestão de Riscos em sistemas de Abastecimento de Água (SAA) do Município de Mariana, seguindo as diretrizes dos incisos V e VI do art. 303 do Plano Diretor Municipal - Lei Complementar Municipal 228 de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Integram a presente Lei o cronograma de ações e investimentos previstos e estimados para o decênio 2026-2035.

Art. 2º São instâncias decisórias auxiliares quanto à efetivação do Plano Municipal de Segurança Hídrica e Gestão das Águas a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS - e o Conselho Municipal de Saneamento, na esfera de sua competência funcional.

Art. 3º São instrumentos essenciais, indispensáveis e norteadores da efetividade do Plano Municipal de Segurança Hídrica e Gestão das Águas:

I - a Portaria GM/MS nº 888 do Ministério da Saúde, de 04 de maio de 2021;

II - a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES DO SAAE

Art. 4º Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Mariana - de Água e Esgoto - SAAE Mariana - implantar e coordenar o Plano de Segurança da Água e Gestão de Riscos em Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Mariana, por meio de uma equipe multidisciplinar da Autarquia, em parceria com as demais unidades administrativas municipais cujo escopo de atuação esteja relacionado às atividades previstas, com a participação da sociedade e seguir as diretrizes emanadas de órgãos de governo, em outros níveis, que possam interferir na implementação da proposta e em especial:

I - exercer o controle da qualidade da água;

II - garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das demais normas pertinentes;

III - manter e controlar a qualidade da água produzida e distribuída, por meio de:

a) controle operacional do(s) ponto(s) de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, quando aplicável;

b) exigência, junto aos fornecedores, do laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água;

c) exigência, junto aos fornecedores, do laudo de inocuidade dos materiais utilizados na produção e distribuição que tenham contato com a água;

d) capacitação e atualização técnica de todos os profissionais que atuam de forma direta no fornecimento e controle da qualidade da água para consumo humano; e

e) análises laboratoriais da água, em amostras provenientes das diversas partes dos sistemas, conforme plano de amostragem estabelecido nos artigos 42 e seguintes da Portaria 888 do Ministério da Saúde.

IV - manter avaliação sistemática do sistema de abastecimento de água, sob a perspectiva dos riscos à saúde, com base nos seguintes critérios:

- a) ocupação da bacia contribuinte ao manancial;
- b) histórico das características das águas;
- c) características físicas do sistema;
- d) práticas operacionais; e
- e) na qualidade da água distribuída, conforme os princípios dos Planos de Segurança da Água (PSA) recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) ou definidos em diretrizes vigentes no País.

V - encaminhar à autoridade de saúde pública relatórios das análises dos parâmetros mensais, trimestrais e semestrais com informações sobre o controle da qualidade da água, conforme o modelo estabelecido pela referida autoridade;

VI - fornecer à autoridade de saúde pública os dados de controle da qualidade da água para consumo humano, quando solicitado;

VII - monitorar a qualidade da água no ponto de captação, conforme estabelecido em normativos federais;

VIII - comunicar aos órgãos ambientais, aos gestores de recursos hídricos e ao órgão de saúde pública qualquer alteração da qualidade da água no ponto de captação que comprometa a tratabilidade da água para consumo humano;

IX - contribuir com os órgãos ambientais e gestores de recursos hídricos, por meio de ações cabíveis para proteção do(s) manancial(ais) de abastecimento(s) e das bacia(s) hidrográfica(s);

X - proporcionar mecanismos para recebimento de reclamações e manter registros atualizados sobre a qualidade da água distribuída, sistematizando-os de forma comprehensível aos consumidores e disponibilizando-os para pronto acesso e consulta pública, em atendimento às legislações específicas de defesa do consumidor;

XI - comunicar imediatamente à autoridade de saúde pública municipal e informar adequadamente à população a detecção de qualquer risco à saúde, ocasionado por anomalia operacional no sistema e solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano ou por não-conformidade na qualidade da água tratada, adotando-se as medidas previstas para pronto restabelecimento;

XII - assegurar pontos de coleta de água na saída de tratamento e na rede de distribuição, para o controle e a vigilância da qualidade da água.

Art. 5º Compete ao SAAE quando do abastecimento emergencial por caminhão-pipa:

I - garantir que tanques, válvulas e equipamentos dos veículos transportadores sejam apropriados e de uso exclusivo para o armazenamento e transporte de água potável;

II - manter registro com dados atualizados sobre o fornecedor e a fonte de água;

III - manter registro atualizado das análises de controle da ualidade da água, previstos neste Anexo;

IV - assegurar que a água fornecida contenha um teor mínimo de cloro residual livre de 0,5 mg/L; e

V - garantir que o veículo utilizado para fornecimento de água contenha, de forma visível, a inscrição "ÁGUA POTÁVEL" e os dados de endereço e telefone para contato.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE SEGURANÇA DA ÁGUA (PSA) E GESTÃO DE RISCOS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

Art. 6º O Plano de Segurança da Água (PSA) e Gestão de Riscos em Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), instituído e regulamentado por esta lei, é um instrumento de planejamento, com capacidade de nortear as estratégias para o desenvolvimento de um conjunto articulado de ações administrativas visando o bem-estar da população e tem por objetivo:

- I – identificar e catalogar o potencial hídrico dos mananciais de superfície no município, com capacidade de integrar o sistema municipal de captação, adução, tratamento e distribuição de água potável à população (SAA);
- II – identificar os perigos e caracterizar os riscos nos Sistemas de Abastecimento de Mariana, desde o manancial até o consumidor, visando estabelecer medidas de controle para eliminá-los ou reduzi-los a níveis aceitáveis, de maneira a assegurar o abastecimento continuo;
- III – agregar ações de cunho ambiental, educacional e administrativa no intuito de preservar os mananciais que integram e com potencial de se integrar ao SAA;
- IV – oportunizar o aproveitamento de mananciais de superfície a fim de ampliar a oferta hídrica ao SAA;
- V – ampliar o sistema de tratamento e reservação de água potável para consumo humano;
- VI – estender redes de distribuição de água potável em aglomerados urbanos;
- VII – implementar e documentar programas de qualificação e formação dos trabalhadores, sensibilização de consumidores e atualização de todas as etapas do PSA
- VIII – instituir mecanismos que possibilitem reduzir o consumo e evitar o desperdício de água potável em domicílios;
- IX – avaliar, anualmente, por meio de auditorias interna e externa, a eficiência do PSA e as medidas de controle implementadas pelo SAAE de Mariana, com o objetivo de propor planos de melhoria continua do sistema;
- X – conduzir a política municipal de saneamento com foco em ações ambientais que tenham por horizonte a preservação dos mananciais de água para consumo humano nas suas mais diversas atividades.

Art. 7º São metas do Plano de Segurança da Água (PSA) e Gestão de Riscos em Sistemas de Abastecimento de Água (SAA):

- I – assegurar o abastecimento regular de água potável nas residências e estabelecimentos industriais, comerciais e de serviço no território do município;
- II – garantir segurança hídrica nos períodos de seca e a qualidade do produto na temporada de

chuvas intensas;

III - reduzir a dependência do abastecimento emergencial por caminhões-pipa;

IV - popularizar medidas de consumo consciente entre a população;

V - instituir mecanismos de sustentabilidade financeira do sistema de abastecimento de água do município;

VI - construir, reparar e modernizar as infraestruturas de captação, adução, tratamento e distribuição de água potável;

VII - implementar de programas de educação ambiental, preservação de nascentes e proteção de mananciais;

VIII - promover a saúde pública por meio de adoção de tecnologias para tratamento de água e democratização do acesso à água de qualidade.

IX - difundir o uso racional dos recursos hídricos, impulsionando o desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 8º São ações prioritárias do Plano de Segurança da Água (PSA) e Gestão de Riscos em Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) :

I - promover melhoria, reconstrução e reparos nos reservatórios instalados;

II - ampliar a capacidade de reserva em pontos estratégicos da cidade visando o pleno abastecimento da população;

III - realizar investimentos em infraestrutura de adução, proporcionando maior aproveitamento dos mananciais;

IV - construir a estação de tratamento do Sistema Norte;

V - substituir gradativamente as redes de distribuição evitando perdas no sistema;

VI - readequar o laboratório de análise da potabilidade da qualidade da água coletada e distribuída;

VII - adequar o sistema de bombeamento proporcionando maior eficiência energética;

VIII - instalar sistema de manobras por meio digital;

IX - restaurar as matas ciliares e áreas de proteção permanente, para proteger os mananciais.

X - retomar os programas de educação ambiental e de conscientização da população sobre a importância da água e do uso racional;

XI - implementar medidas para reduzir o lançamento de poluentes nos corpos d'água;

XII - difundir entre as medidas de regulação da ARIS evidenciando as responsabilidades e obrigações dos usuários e do prestador de serviço;

XIII - regularizar as outorgas de captação e uso de água para consumo humano.

Art. 9º São ações emergenciais do Plano de Segurança da Água (PSA) e Gestão de Riscos em Sistemas de Abastecimento de Água (SAA):

I - a implantação de reservatórios transitórios nos aglomerados urbanos, ainda não atendidos por redes públicas de distribuição, oportunizando o abastecimento das moradias e atendimento por meio de caminhão-pipa.

II - a regularização das outorgas de captação superficial e profunda operadas pelo SAAE.

III - o cercamento e proteção de nascentes e captações superficiais;

IV - a recuperação dos espaços de trabalho das Estações de Tratamento de Água do Município.;

Art. 10. Para fins de efetivação da segurança hídrica do município o índice de atendimento satisfatório é estabelecido nos seguintes patamares:

I - produção de distribuição entre 150 a 180 litros de água por pessoa dia;

II - capacidade de captação e tratamento média de 150 litros por segundo;

III - capacidade de reserva estimada em 12 milhões de litros/dia.

CAPÍTULO IV

DIAGNÓSTICO DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO SEDE

Seção I

Do Sistema de Captação e Tratamento do Distrito Sede

Art. 11. Atualmente o Município de Mariana, para suprimento do Distrito Sede e do Distrito de Passagem de Mariana, conta com sistema misto de exploração e aproveitamento de recursos hídricos, compondo o SAA Municipal captações de superfície e poços profundos perfurados em locais estratégicos a fim de reforçar a oferta.

Parágrafo único. O município conta, ainda, com um manancial de água bruta para abastecimento emergencial de caminhões pipa, na localidade da Mina Del Rey (bicão), sendo o líquido desinfetado por adição de pastilhas de hipoclorito diretamente no tanque de transporte.

Art. 12. O Distrito de Passagem de Mariana, por ser conurbado ao Distrito Sede, é assistido pelo mesmo arranjo de distribuição, sendo localizado em suas cercanias as mais importantes captações que abastecem a cidade, com a seguinte disposição:

I - Sistema Sul

a) ETA Sul em Passagem de Mariana

1) Captação superficial da Serrinha

- 2) Captação superficial de Belém
 - 3) Captação superficial da Banca do Rego
- b) ETA Santa Rita de Cássia
1. Captação superficial da Serrinha
 2. Captação superficial do córrego da Cartuxa
- c) ETA do Seminário
1. Captação superficial no Córrego do Seminário
- d) Sistema Sul - Tratamento na ETA Matadouro
- 1) Captação superficial no Córrego do Matadouro
- e) Reforço Estratégico
- 1) Aproveitamento da água de insurgência da Chácara dos Inocentes (Cartuxa)
 - 2) Poço Profundo Dom Viçoso (Cartuxa)
 - 3) Poço Profundo Maria Menina (Dom Oscar)
 - 4) Poço Profundo do Bucão (São Pedro)
 - 5) Poço Profundo Pista de Caminhada (Vila do Carmo)
 - 6) Poço Profundo Vila do Carmo (Vila do Carmo)
 - 7) Poço Profundo Liberdade I (Bairro Liberdade)

II - Sistema Norte

- a) Desinfecção no reservatório
- 1) Captação superficial do Cristal
 - 2) Captação superficial do Maquiné
 - 3) Captação superficial do Fundão (Morro Santana)
 - 4) Captação superficial da Rocinha (Morro Santana)
- b) Reforço Estratégico:
- 1) Poço Profundo Nossa Senhora Aparecida
 - 2) Poço Profundo Morro Santana
 - 3) Poço Profundo Jardim Santana

4) Poço Profundo Del Rey

Parágrafo único. O manancial do córrego do Del Rey e da cascata do Del Rey, conhecido como “bicão”, são utilizados como pontos de captação emergencial por caminhão-pipa, não integrando o sistema regular de abastecimento.

Art. 13. São abastecidos pelo SAA do Distrito Sede:

I – Sistema Sul

- a. Bairro Cartuxa
- b. Bairro Vale Verde
- c. Bairro Cabanas
- d. Bairro Santa Rita de Cássia
- e. Aglomerado Santa Clara
- f. Aglomerado da Serrinha
- g. Bairro São José
- h. Bairro São Pedro
- i. Bairro Dom Oscar
- j. Bairro Vila São Vicente (Passagem de Mariana)
- k. Bairro Liberdade (Passagem de Mariana)
- l. Sede do Distrito de Passagem de Mariana
- m. Bairro Vila do Carmo
- n. Bairro São Gonçalo
- o. Bairro Santo Antônio
- p. Centro
- q. Bairro Santana
- r. Bairro Cruzeiro do Sul
- s. Residencial Bandeirantes
- t. Vila Mata Dourado
- u. Galego

II – Sistema Norte

- a. Bairro Vila Gogô
- b. Bairro Canela
- c. Bairro Residencial Bougainville
- d. Bairro Rosário
- e. Bairro Novo Horizonte
- f. Bairro Morada do Sol
- g. Bairro Fonte da Saudade (Samitri)
- h. Bairro Marilia de Dirceu
- i. Bairro Vila Maquiné
- j. Bairro São Cristóvão
- k. Bairro Jardins de Santana
- l. Bairro Jardim dos Inconfidentes
- m. Bairro Estrela do Sul
- n. Bairro Vila Aparecida
- o. Bairro São Sebastião (Colina)
- p. Bairro Barro Preto
- q. Nossa Senhora Aparecida (Cássio)

Parágrafo único. Os bairros Chapada Imperial, em fase de implantação, Campo Grande de Vila Rica e a Vila Del Rey, contam com sistemas próprios de abastecimento, não interligados ao SAA gerido pela Autarquia Municipal.

Seção II

Quadro de Capacidade de Captação do Distrito Sede

Art. 14. A capacidade de captação do sistema instalado se encontra assim dimensionada:

I - Sistema Sul

Manancial	Captação Média (litros por segundo)
ETA Sul	70,00
ETA Santa Rita de Cássia	21,00
ETA Seminário	18,00
ETA Matadouro	18,00
Captação Chácara dos Inocentes (Cartuxa)	4,20
Poço Dom Viçoso (Cartuxa)	1,33
Poço Bucão	2,78
Poço Maria Menina	4,08
Poço Pista de Caminhada	7,50
Poço Vila do Carmo	2,61
Poço Liberdade I	1,83

II - Sistema Norte

Manancial	Captação média (litros por segundo)
Captação Maquiné	1,36
Captação Cristal	8,00
Captação Fundão (Morro Santana)	5,00
Captação da Rocinha (Morro Santana)	15,00
Poço Morada do Sol	3,89
Poço Jardim Santana	1.25

Poço Morro Santana	7,22
Poço Del Rey	3,33
Poço Nossa Senhora. Aparecida	11,87

Seção III

Riscos Ambientais e Fragilidades do SAA do Distrito Sede

Art. 15. São considerados críticos, para fins de abastecimento, os bairros:

- I – Rosário, em razão do crescimento de aglomerado urbano nas adjacências;
- II – Santo Antônio, em razão da ausência de sistema próprio de abastecimento e crescimento de aglomerado urbano na região de mata-cavalos;
- III – São Sebastião e adjacências, pela insuficiência do sistema de bombeamento;
- IV – Cabanas e bairros próximos, em razão do crescimento de aglomerado urbano nas adjacências.
- V – Bairro Liberdade, por insuficiência do manancial explorado;
- VI – Passagem de Mariana por insuficiência na reservação;
- VII – Aglomerados Morada do Sol e adjacências pela ausência do SAA.

Art. 16. São considerados riscos ambientais potenciais ao SAA do Distrito Sede:

- I – o crescimento desordenado do aglomerado da Serrinha na região sul;
- II – o crescimento desordenado do aglomerado do Cristal na região norte;
- III – o crescimento desordenado do aglomerado Alvorada, na região norte, próximo à Estrada da Purificação;
- III – o crescimento desordenado do Bairro Santo Antônio em direção região do Mata-cavalos;
- III – o desenvolvimento da atividade minerária na região da Mina Del Rey.
- V – a duplicação da rodovia BR 356 nas proximidades da Banca do Rego em Passagem de Mariana, próximo ao bairro Vila São Vicente;
- VI – a implantação do loteamento Vila real nas proximidades do Morro de Santana;
- VII – a ocupação da Área de Uso Econômico (Distrito Industrial) na região do Morro de Santana;
- VIII – a sistemática expansão da cidade sobre os mananciais potenciais da Serrinha, Canela, Bumbaça e Cristal;
- IX – a estação de seca e ocorrência de incêndios no Parque do Itacolomy, Morro de Santana e APA

da Mata do Seminário onde se situam os maiores mananciais do município;

X - os altos índices de migração e estabelecimento de população flutuante em bairros periféricos.

Art. 17. São apontadas como fragilidades do SAA do Distrito Sede:

I - ausência de macro e micromedidação como instrumento de controle da produção e consumo e mensuração de perdas;

II - alto índice de ligações clandestinas e falta de redes de distribuição nos aglomerados urbanos;

III - insuficiência do sistema de elevatórias e bombeamento para as partes altas da cidade;

IV - inadequação do sistema de reservação;

V - redes de distribuição antigas com perdas e vazamentos.

Seção IV

Da estratégia de novas captações no Distrito Sede

Art. 18. São potenciais hídricos estratégicos para suprir eventual crescimento de demanda ou redução da oferta dos mananciais já explorados:

I - a captação no córrego do Canela na região norte do Distrito Sede;

II - a captação no manancial de Bumbaça na região do Bairro Santo Antônio;

III - a ampliação da captação do manancial da Banca do Rego na região da Cachoeira do Matadouro em Passagem de Mariana;

IV - a utilização do manancial da Fazenda do Lico, na Serra do Carmo, zona sul da cidade;

V - a perfuração de poço profundo na região do Canela;

VI - o aproveitamento do excedente da produção do poço Chapada Imperial

VII - a recuperação da capacidade de vazão do Poço Jardim de Santana;

VIII - a perfuração e interligação do Poço Profundo Liberdade II

IX - a revegetação das áreas de captação superficial, cercamento e proteção de mananciais vulneráveis.

X - o aproveitamento do manancial do Sibrão, no Distrito de Padre Viegas, subdistrito de Vargem, na região Sul do Município.

Seção V

Da estratégia para abastecimento e redução do consumo no Distrito Sede

Art. 19. A estratégia para regulação do abastecimento contempla as seguintes ações:

I - a construção de novos reservatórios:

- a. Vila Maquiné;
- b. Nossa Senhora Aparecida
- c. Cruzeiro do Sul
- d. São Gonçalo
- e. ETA Sul
- f. Vila Real
- g. Estrela o Sul

II - a interligação de reservatórios por sistemas digitais;

III - a efetivação de manobras nos sistemas de redes mestras;

IV - a substituição e modernização das estações de bombeamento e elevatórias;

V - a redução de perdas e controle do consumo por macro e micro medição;

VI - a manutenção de frota de caminhões-pipa para abastecimento emergencial.

Parágrafo único: A adequação do sistema de reservação é fundamental para armazenamento de água boa no período de baixo consumo, entre as 22 horas e 05 horas da manhã, possibilitando a distribuição nos horários de maior demanda.

Art. 20. O sistema de captação no Distrito Sede, pelos números da OMS é suficiente para abastecimento da cidade, sendo fator de desestabilização os altos índices de consumo e desperdício. São estratégias para redução do consumo:

I - a universalização da micromedição com instalação de hidrômetros em todas as moradias e instituição da cobrança pelo consumo;

II - a regularização dos aglomerados urbanos com serviços adequados de abastecimento de água;

III - programas permanentes de orientação da população para uso consciente da água.

IV - instalação de equipamentos de macromedição;

V - instalação de equipamentos de otimização de manobras e controle automatizado da reservação;

VI - revisão das redes de distribuição evitando perdas e vazamentos.

CAPÍTULO V

DIAGNÓSTICO DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NOS DISTRITOS

Seção I

Da Zona Urbana dos Distritos

Art. 21. As zonas urbanas dos distritos são contempladas com sistemas mistos de captação de água, alcançando utilização de mananciais de superfície com tratamento primário e aproveitamento de recursos hídricos de poços profundos, na seguinte distribuição:

I - Águas Claras

- a. Captação superficial

II - Bandeirantes

- a. Captação superficial

III - Cachoeira do Brumado

- a. Poco Profundo do Campo
- b. Captação superficial do Pinduca
- c. Capaçao superficial do Buraco do Juá (reforço)

IV - Camargos

- a. Captação superficial

V - Cláudio Manuel

- a. Captação superficial

VI - Furquim

- a. ETA de Furquim

VII - Monsenhor Horta

- a. Captação de superficial
- b. Captação em poço profundo (Policlínica)

VIII - Padre Viegas

- a. Captação superficial Buraco da Onça
- b. Captação superficial Geraldo Coelho

Poço Profundo em Condomínio Cidade Verde

IX - Santa Rita Durão

- a. Poço Profundo Área da Vale

Seção II

Da Zona Urbana dos Subdistritos e Povoados

Art. 22. Os subdistritos e povoados que contam com núcleos urbanos habitados são abastecidos com sistemas próprios de captação, tratamento e distribuição, na seguinte ordem:

I - Barro Branco

- a. Captação superficial
- b. Poço Profundo

II - Barroca

- a. Captação superficial
- b. Poço Profundo Fazenda do Cássio

III - Bento Rodrigues

- a. ETA de Bento Rodrigues

IV - Campinas

- a. Captação superficial

V - Cuiabá

- a. Captação superficial

VI - Goiabeiras

- a. Captação superficial

VII - Mainart

- a. Captação superficial

VIII - Paracatu de Baixo

- a. ETA de Paracatu

IX - Paraíso

- a. Captação superficial

X - Patrimônio

- a. Captação superficial

XI - Pedras

- a. Captação superficial

XII - Ponte do Gama

- a. Poço profundo

XIII - Santa Efigênia / Engenho Queimado

- a. Poço profundo de Embaúbas
- b. Captação superficial Santa Efigênia

XIV - Vargem

a. Captação superficial

Seção III

Riscos Ambientais e fragilidades do SAA dos Distritos

Art. 23. São considerados riscos ambientais potenciais ao SAA nos distritos, subdistritos e povoados:

I - o crescimento desordenado do povoado de Magalhães, próximo da represa da Fumaça;

II - o crescimento dos loteamentos regulares e clandestinos em Padre Viegas;

III - o crescimento dos loteamentos regulares e clandestinos em Bandeirantes;

IV - o crescimento dos loteamentos regulares e clandestinos em Cachoeira do Brumado.

V - o crescimento do fluxo migratório de população em finais de semana para chácaras de lazer e veraneio situadas nos distritos.

Art. 24. São fragilidades do sistema de abastecimento de água nos distritos e povoados:

I - a proteção do local das captações, muitas vezes em convívio com pastagens e criação de animais que provocam pisoteio do olho d'água;

II - a captação de superfície sujeita à carreamento de particulados em temporada de chuvas provocando turbidez da água e obstrução das redes;

IV - ausência de redes de distribuição a todas as moradias;

V - insuficiência do sistema de armazenamento e tratamento;

VI - falta de controle de consumo consciente;

VII - desmatamento da mata ciliar e das matas de proteção aos mananciais.

Seção IV

Da estratégia de novas captações para Distritos e Povoados

Art. 25. São potenciais hídricos estratégicos para suprir eventual crescimento de demanda ou redução da oferta dos mananciais já explorados nos distritos e povoados:

I - a captação no lago e no córrego que abastece a represa de Fumaça em Barro Branco;

II - perfuração de poços profundos em Padre Viegas;

III - a captação do manancial do Córrego Grande em Bandeirantes;

- IV - a captação no manancial do córrego do Brumado e Pinduca em Cachoeira do Brumado;
- V - a recuperação da captação do Buraco do Juá em Cachoeira do Brumado;
- VI - a recuperação da catação da Nivalda em Padre Viegas;
- VII - a perfuração de poços profundos nos subdistritos de Barro Branco e Barroca;
- VIII - o aproveitamento do manancial do córrego de Lavras Velhas em Monsenhor Horta;
- IX - a perfuração de poços profundos em Monsenhor Horta.

Seção V

Da estratégia para abastecimento nos distritos e povoados

Art. 26. A estratégia para o regular abastecimento nos distritos e povoados contempla as seguintes ações:

I - a construção de novos reservatórios:

- a. Furquim;
- b. Padre Viegas;
- c. Bandeirantes;
- d. Monsenhor Horta;
- e. Cachoeira do Brumado

II - a interligação dos sistemas isolados de Furquim à ETA;

III - a implantação do SAA de Magalhães;

IV - a implantação do SAA de Águas Claras;

V - implantação da ETA de Padre Viegas;

VI - a redefinição do SAA de Monsenhor Horta;

VII - a redefinição do SAA do Bairro Belle Ville em Cachoeira do Brumado;

VIII - a redução de perdas e controle do consumo por macro e micro medição;

IX - o cercamento, proteção e revegetação das nascentes;

X - a implantação de solução para o abastecimento do Distrito de Santa Rita Durão, sem depender de ações e providências da mineradora Vale.

XI - a manutenção de frota de caminhões-pipa para abastecimento emergencial nos distritos e povoados.

CAPÍTULO VI

DAS LINHAS DE FINANCIAMENTO E DE SUSTENTABILIDADE

Art. 27. As ações e investimentos previstos no Plano de Segurança da Água (PSA) e Gestão de Riscos em Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) serão custeadas:

- I - pela cobrança do usuário final em razão do consumo efetivamente medido;
- II - pela cobrança da Tarifa Básica Operacional;
- III - por aportes de recursos do Tesouro Municipal;
- IV - por recursos advindos de transferências intragovernamentais;
- V - por parceiras com a iniciativa privada;
- VI - por financiamentos e empréstimos;
- VII - por outras receitas que possam ser agregadas com propósito de financiar o SAA.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 28. As disposições deste Plano deverão ser revistas a cada quatro anos, quando da elaboração do plano plurianual, ou quando demandadas pelos órgãos de controle da atividade, nominados no artigo 2º desta Lei.

Art. 29. Os novos empreendimentos urbanos com disposição acima de 40 (quarenta) unidades residenciais, assim como as instalações comerciais, industriais ou de serviços com área superior a 500 metros quadrados, deverão apresentar solução própria para abastecimento hídrico das unidades instaladas.

Art. 30. As disposições desta lei poderão ser regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo, por meio de Portaria do Diretor Executivo da Autarquia, por ato normativo da Agência Reguladora à qual o SAAE se encontra vinculado ou por deliberação do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 31. As despesas projetadas que constam neste Plano serão previstas nas suas ações programáticas respectivas quando da elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 - 2029 e no Plano Plurianual subsequente em que a despesa for programada.

Art. 32. O Poder Executivo deverá prever nas Leis Orçamentárias Anuais do SAAE, as despesas que estarão programadas neste Plano para serem executadas nos próximos exercícios vindouros.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de setembro de 2025.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cronograma de ações previstas e Investimentos estimados 2026/2035

1 - Sistema de Abastecimento de Água do Distrito Sede

Ação Prevista	Investimento estimado em R\$	Fonte de Custeio	Prazo
Reforma e modernização do sistema de tratamento e água da ETA Sul	2.000.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	até 2028
Construção reservatório master (2 milhões de litros) na ETA Sul	1.800.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	até 2028
Otimização dos sistemas elétricos da ETA Sul	300.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	até 2028
Reforma e modernização dos sistemas da ETA Santa Rita	250.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	até 2028
Reforma e modernização dos sistemas da ETA Seminário	250.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	até 2028
Reforma e modernização dos sistemas da ETA Matadouro	250.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	até 2028
Readequação do laboratório de análise de qualidade da água	200.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2026

Aproveitamento do potencial hídrico de Bumbaça	400.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	até 2028
Implantação reservatório (500 mil litros) Cruzeiro do Sul	800.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2026
Implantação reservatório (1 milhão de litros) Nossa Senhora Aparecida.	1.500.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	até 2026
Implantação reservatório (500 mil litros) São Gonçalo	800.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	até 2028
Adequação do Sistema Norte - construção da ETA Cristal/Maquiné	4.000.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2030
Implantação reservatório (1 milhão de litros) Vila Real	1.500.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2028
Implantação reservatório (500 mil litros) Maquiné	800.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	até 2030
Implantação Reservatório (1 milhão de litros) Cartuxa	1.500.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2030
Substituição do Reservatório Estrela do Sul	800.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2028
Perfuração e interligação do Poço Profundo Vila Real	300.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2026
Perfuração e Interligação do Poço Profundo Liberdade II	300.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2026
Adequação do sistema de bombeamento e elevatórias da sede	2.000.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2026
Interligação digital do sistema de reservação e sincronização de manobras	2.000.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2030

Adequação do SAA do aglomerado Morada do Sol e adjacências	5.000.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2035
Adequação do SAA dos bairros Santa Clara e aglomerado Serrinha	6.000.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2035
Adequação do SAA na extensão do aglomerado Santo Antônio/Mata-Cavalos	4.000.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2035
Adequação do SAA do aglomerado do Cristal	3.000.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2035
Adequação do SAA Bom Sucesso, Novo horizonte e Fazendinha	5.000.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2035
Implantação do SAA do aglomerado Alvorada	3.000.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2035
Desativação e demolição reservatórias do Galego	150.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2026
Desativação e demolição reservatórias Santo Antônio	150.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2026
Desativação e demolição reservatório Jardim dos Inconfidentes	150.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2026
Reforma e modernização do Reservatório do São Pedro	5.000.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2030
Substituição gradativa das redes de distribuição e cadastro técnico das instalações	10.000.000,00	Receitas próprias e Recursos Municipais	Até 2035
Cercamento e revegetação de mananciais e proteção dos pontos de captação	4.000.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2035
Programa de Consumo Consciente e educação ambiental	2.000.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2035

Estudo do aproveitamento estratégico do potencial hídrico do Sibrão	1.000.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2035
Implantação do sistema próprio de abastecimento suplementar emergencial por caminhão-pipa	3.000.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2035

2 - Hidrometriação e controle de consumo (ação prevista)

Bairro	Investimento Estimado em R\$	Fonte de Custeio	Prazo
Aglomerado da Serrinha	3.000.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2035
Aglomerado Santa Clara	2.500.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2035
Barro Preto	700.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2026
Cabanas	3.000.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2030
Cartuxa	700.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2030
Centro	400.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2026
Cruzeiro do Sul	300.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2026
Dom Oscar	200.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2026
Estrela do Sul	200.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2028
Fonte da Saudade	400.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2030
Galego	300.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2026
Jardim dos Inconfidentes	400.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2028
Jardins de Santana	250.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2028
Liberdade	400.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2028

Marilia de Dirceu	350.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2028
Morada do Sol	400.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2035
Nossa Senhora Aparecida	400.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2028
Novo Horizonte	400.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2035
Passagem de Mariana	700.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2030
Residencial Bandeirantes	250.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2026
Residencial Bougainville	300.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2028
Rosário	1.000.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2028
Santa Rita de Cássia	800.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2030
Santana	400.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2028
Santo Antônio	1.000.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2030
São Cristóvão	600.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2028
São Gonçalo	600.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2028
São José	600.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2028
São Pedro	500.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2028
São Sebastião	700.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2028
Vale Verde	700.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2030
Vila Aparecida	400.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2030
Vila do Carmo	400.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2028
Vila Gogô	400.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2035
Vila Maquiné	400.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2028
Vila Mata Douro	300.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2026
Vila São Vicente	300.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2028

Zona Urbana dos Distritos	12.000.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2035
---------------------------	---------------	-----------------------------------------	----------

3 - Sistema de Abastecimento de Água do Distritos, Subdistritos e Povoados

Ação Prevista	Investimento Estimado em R\$	Fonte	Prazo
Adequação do SAA de Bandeirantes	2.000.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2030
Construção da ETA de Padre Viegas	2.500.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2028
Adequação do SAA de Vargem	1.000.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2030
Adequação do SAA de Mainart	800.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2030
Implantação do SAA de Magalhães	1.500.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2030
Interligação do SAA de Furquim	400.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2027
Ampliação do SAA de Monsenhor Horta	1.000.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2030
Ampliação do SAA de Cachoeira do Brumado / Belle Ville	1.500.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2030
Implantação do SAA de Águas Claras	800.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2030
Adequação do SAA de Santa Rita Durão	2.000.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2030
Efetivação do SAA de Novo Bento e Paracatu de Cima	1.000.000,00	Receitas Próprias e Recursos Municipais	Até 2026

Plano de Trabalho para Restabelecimento da Regularidade do Abastecimento

Bairro Fonte da Saudade

1. Objetivo

Restabelecer a regularidade e a continuidade do abastecimento de água, por meio da adoção de medidas emergenciais e estruturais, garantindo maior estabilidade operacional do sistema, redução das intermitências e melhoria do atendimento à população.

2. Ações Previstas

2.1 Medidas Emergenciais – Curto Prazo

Ação	Descrição	Responsável
Otimização das manobras operacionais	Ajuste das manobras de válvulas e registros para reduzir o tempo de equalização entre setores e minimizar interrupções	Equipe Operacional do SAAE
Ampliação da janela de abastecimento	Revisão dos horários de fornecimento para maximizar o atendimento nos períodos de maior demanda	Coordenação de Operações e manutenções
Instalação de registros e válvulas	Implantação de dispositivos adicionais para melhor controle de fluxo e redução de oscilações de pressão	Coordenação de Operações e manutenções
Fiscalização e retirada de ligações irregulares	Ações de campo para identificar e eliminar ligações clandestinas em áreas de ocupação irregular	Fiscalização / Comercial
Monitoramento de reservatórios	Acompanhamento contínuo dos níveis com atuação imediata em caso de queda crítica	Coordenação de Operações e manutenções
Reparos pontuais na rede	Correção de trechos com suspeita de perdas aparentes e reais	Coordenação de Operações e manutenções

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EL Nº 1.925/2005

2.2 Medidas Estruturais – Médio e Longo Prazo

Ação	Descrição	Responsável
Readequação do sistema de bombeamento	Substituição e/ou ampliação da capacidade de motobombas nos sistemas Gogô e Rocinha	Engenharia / Departamento de Eletromecânica
Setorização e redimensionamento da rede	Adequação hidráulica para melhorar a distribuição e reduzir intermitências	Engenharia/ Coordenação de Operações
Implantação de macromedição	Instalação de macromedidores estratégicos para aferição de perdas e suporte ao Plano de Perdas	Engenharia /Coordenador operacional
Regularização fundiária e ordenamento hídrico	Articulação com demais órgãos para eliminar ligações clandestinas e proteger o sistema	Gestão / Jurídico

3. Cronograma de Execução

- 0 a 60 dias:**

Implementação integral das medidas emergenciais, com foco na redução imediata da intermitência e estabilização operacional inicial.

- 60 a 120 dias:**

Início e avanço das ações estruturais prioritárias, incluindo readequação do bombeamento, setorização inicial e implantação de macromedição.

- 120 a 240 dias:**

Conclusão das principais obras e adequações estruturais, consolidação do controle de perdas e alcance da estabilidade operacional plena.

4. Prazo Estimado para Normalização do Serviço

- Curto prazo (até 60 dias):**

Redução significativa da intermitência, com melhora perceptível da regularidade do abastecimento.

- **Médio e longo prazo (120 a 240 dias):**

Normalização plena do serviço, assegurando estabilidade operacional inclusive em períodos de estiagem, condicionada ao avanço das obras estruturais.

5. Medidas Mitigatórias Imediatas (até a conclusão das obras)

1. Reforço contínuo das manobras operacionais para maximizar o volume entregue aos setores mais críticos.
2. Disponibilização de caminhões-pipa para atendimento emergencial de unidades sensíveis, quando necessário.
3. Comunicação prévia e transparente aos usuários sobre janelas de abastecimento e eventuais ajustes operacionais.
4. Ajustes finos no bombeamento e redistribuição de cargas entre sistemas produtores, conforme disponibilidade hídrica.
5. Ações imediatas e contínuas de retirada de ligações clandestinas que provoquem perda de pressão e desbalanceamento hidráulico.

Mariana, 14 de dezembro de 2025

Ronaldo Camilo da Silva
Ronaldo Camilo da Silva
Diretor Executivo
SAAE Mariana